



# Diário Oficial

ANO II N° 464

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 02 de setembro de 2013

LEI

Lei Municipal n. 699/2013

Rochedo/MS, 26 de agosto de 2013.

*“Dispõe sobre a denominação da Banda Municipal de Rochedo (MS), Manoel Souza Meira e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica Denominada a Banda Municipal de Rochedo (MS), Manoel Souza Meira.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CORDEIRO  
Prefeito Municipal

## Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

VISITE NOSSO SITE  
[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)